



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.017, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. NORBERTO MARTINS CUNHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. NORBERTO MARTINS CUNHA, sito a Trav. Pasonda de Carvalho, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com a mesma Trav.; pelo Norte com Benedito de tal; pelo Sul com o mesmo requerente Norberto Martins Cunha; fundos com quem de direito, medindo onze metros (11m,00) de frente por vinte (20m,00) dito de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salis
Presidente

Edmar da Cunha
1º Secretário

João da Cunha
2º Secretário.